



ALPHA
Comercial Hospitalar

À

Prefeitura Municipal de Cajamar

Pregão Presencial: nº 62/2022

Processo Administrativo: nº 8538/2022

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de uso médico hospitalar, enfermagem, correlatos (produtos para saúde) para atender unidades básicas de saúde (UBS), unidades de saúde da família (USF), programa Melhor em Casa, Central de Ambulância, CAPS, CAPSI, Vigilância em Saúde e demandas da Secretaria de Saúde sobre a gestão Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Alpha Comercial Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº41.073.251/0001-83, com sede na Rua Av. Andrade Neves, nº 295 - Sala 114, Centro - Campinas/SP- Cep 13.013-160, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., com fundamento na Lei Federal de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, para interpor:

PRELIMINAR DE IMPUGNAÇÃO

Pelos motivos de fato e de direito adiante declinados, requerendo ao Excelentíssimo(a) Presidente da comissão Permanente de Licitações que a receba no efeito suspensivo, isto é, adie a data de realização do certame em referência, previamente fixada para o dia 23/11/2022, até o julgamento final da presente impugnação.

Segundo os diplomas legais nº 10.520/02 e nº 8.666/1993, fica vedado qualquer direcionamento de descritivos e indicações de produtos exclusivos de determinada marca no edital. Cabe transcrever abaixo trechos da Lei nº 8666/93 – Lei de Licitação - que fazem menção a determinada proibição de forma a assegurar os princípios da ampla concorrência, isonomia e boa fé.

“Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

[...] § 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.”

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...] § 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca.”

No tópico abaixo mostraremos o item do edital que fere as normativas descritas por direcionarem a participação de objetos exclusivos, qual impedem a participação de empresas que não os comercializem. Logo, pede-se que alterem os itens: 1, do lote 18, e o item 8 do lote19 do edital para ampla participação.

I – ANÁLISE DOS ITENS PARA IMPUGNAÇÃO:

Descritivo do Edital – Item 1, do lote 18: CURATIVO DE CARVÃO C/ ALGINATO DE CÁLCIO 10X10CM

O item em questão está direcionado para a marca Convatec, pois apenas tal marca possui “CARVÃO C/ ALGINATO DE CÁLCIO”

CARBOFLEX®
LINHA WC - CURATIVOS

CarboFlex®

Curativo não adesivo, estéril de carvão ativado, altamente absorvente e com controle de odor. Composto por uma camada absorvente de contato com a lesão de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica, uma almofada central de carvão ativado em dupla lâmina com grande superfície para adsorção de odor e na face externa uma camada para revestimento impermeável à água.
 Registro ANVISA nº: 80523020013.



código SAP	código internacional	Apresentação	Unidade Caixa
1197965	403202	10 x 10 cm	10
1197966	403203	8 x 15 cm (Oval)	5

Além do direcionamento do descritivo, há que se falar do exorbitante valor estimado, a administração possui como valor estimado para a unidade do item o valor de R\$200,84, o que é um absurdo, quando em uma simples pesquisa na internet conseguimos observar que o valor real de mercado está bem abaixo. Vejamos:

LOTE 18				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	200	UNIDADE	CURATIVO DE CARVÃO C/ ALGINATO DE CÁLCIO 10X10CM	RS 200,84

Google carboflex convatec

Ordonar por: Relevância

Preço: Até R\$ 40, R\$ 40 - R\$ 150, R\$ 150 - R\$ 400, R\$ 400 - R\$ 800, Acima de R\$ 800

Marca: ConvaTec, Coloplast, John Deere, Carborundum, Vix Brasil

Frete e devoluções: Devolução gratuita

Avaliação do produto: 4 ou mais

Vendedor: AmericanPharma/Whole..., Paramédico - Material..., Suprevida

Anúncios - Ver carboflex convatec

- 10 UNIDADES: Curativo Carboflex 10 X 10 cm - Convatec. R\$ 655,99. Suprevida.
- 05 UNIDADES: Curativo Carboflex (Oval) 8 X 15 cm - Convatec. R\$ 240,00. Custava R\$ 578,47. Suprevida.
- Curativo Convatec CarboFlex Carvão Ativado Alginato de... R\$ 568,10. Vitae Saúde.
- Curativo Carboflex 10cmx10cm 10 Un 403202 Convatec. R\$ 60,77. Mercado Livre.
- Carboflex Convatec. R\$ 66,16. Casa Médica.
- PROMOÇÃO: Curativo Controlador de Odor com Carvão Ativado... R\$ 55,99. Fibra Cirúrgica.

Sobre esses resultados

- Curativo Carboflex Marca: Convatec Tamanho: 10x10 Preço por Unidade Imagem... R\$ 78,40. cirurgicalucena.com.br. Entrega de R\$ 30,00.
- Carboflex Curativo Para Controle De Odor 10Cm X 10Cm - Convatec. R\$ 57,95. Cf Care Hospitalar. Entrega grátis e devolução grátis e...
- Curativo Carboflex Carv.ativado 10x10cm - Convate (unidade) Convatec. R\$ 66,00. Mercado Livre. Frete não incluído.
- Carboflex Convatec. R\$ 66,16. Casa Médica. Frete não incluído.


Alpha Comercial Hospitalar Ltda
 Endereço: Av. Andrade Neves, nº 295 - Sala 114, Centro - Campinas/SP- Cep 13.013-160
 CNPJ: 41.073.251/0001-83 / Inscrição Estadual: 122.490.429.111
 E-mail: comercial@alpha.campinas.br - Fone: (19) 9.9228-9088

Descritivo Sugerido para: – Item 1, do lote 18: CURATIVO DE CARVÃO 10X10CM.

Descritivo do Edital – Item 8, do lote 19: CURATIVO EM FORMA DE POMADA IODO A 0,9%.

O item está também direcionado para apenas uma marca, porém nesse caso para a fabricante Smith & Nephew:

IODOSORB[®]



Curativo antimicrobiano composto por Cadexômero Iodo a 0,9% em pomada de Polietilenoglicol e Poloxâmero. Liberação segura e sustentada do Iodo, com ação antimicrobiana e antifúngica

INDICAÇÃO

- Tratamento local de infecção ou colonização crítica
- Eficaz no desbridamento de esfacelos
- A alteração na cor indica o momento de troca

TIME

- Esfacelo
- Granulação
- + + Espessura parcial
- + + Espessura total
- ● ● Elimina Biofilme


Código	Tamanho	Apresentação
66001298	10g	04
66001297	20g	02
66001299	40g	01

- Colonizada
- Criticamente colonizada
- Infectada

Novamente há que se falar do alto valor estimado, que não retrata o valor real de mercado para o item:

8	400	UNIDADE	CURATIVO EM FORMA DE POMADA IODO A 0,9%	RS 548,63
---	-----	---------	---	-----------


Sobre esses resultados ⓘ



Pomada Iodosorb Ointment 20g
- Smith+Nephew - 01 Unidade
Para pele normal · Gel

R\$ 450,76


Mercado Livre
Entrega gratuita



Curativo Iodosorb Pomada Antimicrobiana Para Feridas 20g Smith+Nephew
Para pele normal · Gel

R\$ 394,70

Mercado Livre
Entrega gratuita



Iodosorb Wound Care Antimicrobial Gel, 10 Gram
4,0 ★★★★★ 23
Antimicrobiano · Líquido

R\$ 157,07 + impostos (US\$ 29,19 + impostos)

HerbsPro.com
Entrega de R\$ 88,90

Curiosamente encontrando o super faturamento até mesmo em itens “simples” não são nem mesmo considerados produtos para saúde e sim cosméticos. Vejamos por exemplo o item 4 do lote 18:

4	350	UNIDADE	CREME HIDRATANTE CORPORAL	RS 314,05
---	-----	---------	---------------------------	-----------

Alpha Comercial Hospitalar Ltda
Endereço: Av. Andrade Neves, nº 295 - Sala 114, Centro - Campinas/SP- Cep 13.013-160
CNPJ: 41.073.251/0001-83 / Inscrição Estadual: 122.490.429.111
E-mail: comercial@alpha.campinas.br - Fone: (19) 9.9228-9088

Google CREME HIDRATANTE CORPORAL

Q Todas Imagens Maps Shopping Mais

Campinas, SP

Ordenar por: Relevância

Mostrar apenas

- Disponíveis nas proximidades
- Promoção

Preço

- Até R\$ 10
- R\$ 10 – R\$ 25
- R\$ 25 – R\$ 50
- R\$ 50 – R\$ 100
- Acima de R\$ 100

R\$ Mín. – R\$ Máx.

Tipo

- Mãos
- Pés
- Rosto
- Corpo

Marca


- Neutrogena
- NIVEA
- O Boticário
- Eudora
- Natura
- Dove
- PAYOT

Benefício

- Antienvelhecimento
- Formação de colágeno
- Antiestrias
- Redutor de melanina

Ingrediente


Anúncios - Ver CREME HIDRATANTE CORPORAL



NIVEA Hidratante Corporal Natural&Essencial Aloe Vera Refrescante 200ml, Nivea

R\$ 11,92


Amazon.com



Loção Hidratante Corporal com Textura Fluida CeraVe

R\$ 78,32

Amazon.com




Crema Hidratante, 453g, Cetaphil

R\$ 53,74

Amazon.com.br

Custava R\$ 85,86



Hidratante Nivea Milk 400ml 2 Unidades


4,8 ★★★★★ 546

Para pele seca - Creme

R\$ 32,49

Farmácias PagSeguro

Entrega grátis e devolução grátis e...



Neutrogena Hydro Boost Water Gel Hidratante Corporal 200ml


4,5 ★★★★★ 34.168

Ácido hialurônico - Creme

R\$ 20,89

DrogaRaia.com.br

Frete não incluído



Nivea Loção Hidratante Milk 400ml


4,8 ★★★★★ 546

Vitamina E

R\$ 15,88 ~~R\$ 23,49~~

Drogasil.com.br

Frete não incluído



Hidratante Corporal Paixão 200 ml - A Escolher NoBrand

Para pele normal - Creme







R\$ 7,99

Shopee

Frete não incluído

Encontramos essa “curiosidade” do alto valor estimado em quase todos os itens do edital, até mesmo uma sonda como o item 35 do lote 16, por R\$59,23, vejamos o trecho do edital além da pesquisa de preço da internet:

35	200	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	R\$ 59,23
----	-----	---------	--------------------------------	-----------

 <p>Sonda Alimentação Enteral Solumed</p> <p>R\$ 16,63 Cirúrgica Vida e Saúde Entrega gratuita</p>	 <p>Sonda para Alimentação Enteral com Guia - Solumed 10 / com guia</p> <p>R\$ 19,30 hospitalardistribuidora.com.br Frete não incluído</p>	 <p>Sonda Alimentação Enteral Unidade (12)</p> <p>R\$ 16,30 Cf Care Hospitalar Entrega grátis e devolução grátis e...</p>	 <p>Sonda de Alimentação Enteral Marca: CPL Medida: 10 REF: 0031101 Preço por Unidade ...</p> <p>R\$ 18,86 cirurgicalucena.com.br Entrega de R\$ 30,00</p>
 <p>Sonda Para Alimentação Enteral Poliuretano Medicone</p> <p>R\$ 24,90 Ortopedia Vaa Med Frete não incluído</p>	 <p>Equipo de Nutrição Enteral Descarpac</p> <p>R\$ 1,36 AABA Produtos Médicos Entrega de R\$ 25,00</p>	 <p>Sonda Para Alimentação Enteral 5000 N.08 Fr - medicone</p> <p>R\$ 11,90 Utilidades Clínicas Entrega de R\$ 9,90</p> <p>Comparar preços de 5 ou mais lojas</p>	 <p>Sonda Para Alimentação Enteral 5000 N.10 Fr - medicone</p> <p>R\$ 17,93 Magazine Luta Frete não incluído</p> <p>Comparar preços de 10 ou mais lojas</p>

Lote, 16, há o item 36:

36	2000	UNIDADE	SONDA URETRAL HIDROF. Nº12 - 40CM	R\$ 38,08
----	------	---------	-----------------------------------	------------------

Anúncios · Ver SONDA URETRAL HIDROF. Nº12 - 40CM

 <p>Sonda Uretral Estéril 40cm Medsonda (12)</p> <p>R\$ 0,77 Magazine Médica ★★★★★ (30)</p>	 <p>Sonda Uretral Estéril 40cm Medsonda (12)</p> <p>R\$ 0,69 Clinicompras ★★★★★ (30)</p>	 <p>Sonda Uretral Estéril 40cm Medsonda (12)</p> <p>R\$ 0,73 Ballke Produtos P... ★★★★★ (30)</p>	 <p>Sonda uretral em tubo de pvc no 12 Markmed</p> <p>R\$ 0,73 Viamed</p>	 <p>Sonda Uretral Com 40cm Transparente Mark Med (04fr-...)</p> <p>R\$ 0,77 Magazine Médica</p>	 <p>SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL...</p> <p>R\$ 26,00 Cirúrgica Local - ...</p>
---	--	--	---	--	---

Sobre esses resultados

II – DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

A Lei Federal 8.666/93 coíbe a exigência de condições que prejudiquem a competição, conforme apontado no artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, e a manutenção do edital na forma em que se encontra viola flagrantemente o diploma legal.

“Lei 8666/93

Art. 3º...

“§ 1º É vedado aos agentes públicos:

Alpha Comercial Hospitalar Ltda

Endereço: Av. Andrade Neves, nº 295 - Sala 114, Centro - Campinas/SP- Cep 13.013-160

CNPJ: 41.073.251/0001-83 / Inscrição Estadual: 122.490.429.111

E-mail: comercial@alpha.campinas.br - Fone: (19) 9.9228-9088

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências e distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;”

Nesse sentido é o ensinamento publicado no periódico ILC – Informativo de Licitações e Contratos, sob a referência 960/93/NOV/2001, na seção Pergunta e Resposta, intitulada Ato convocatório – Elaboração – Limites da atuação da Administração.

“Em relação ao objeto, o legislador, ao definir a regra do inciso I do art. 40, revelou absoluta cautela ao se referir ao objeto. Diz ele que o objeto deve ser descrito de forma clara e sucinta. É evidente que não seria tolerável uma descrição obscura e capaz de tornar incompreensível o objeto desejado pela Administração. Por outro lado, pretendeu-se também evitar que a descrição fosse minuciosa a ponto de reunir certas características que só pudessem ser atendidas por um produto. O adjetivo sucinto tem a finalidade de evitar que tal direcionamento ocorra.”

Assim, indicações em limites excessivos, sem a justificativa técnica plausível, são consideradas impertinentes, tornando ilícita sua exigência, maculando não só o instrumento convocatório, como todo o procedimento e o contrato dele decorrente, pois que não se relacionam com o interesse público, violando dentre outros princípios, o da razoabilidade, economicidade e probidade, coibindo a livre concorrência.

Também a doutrina comunga da mesma opinião:

“Em toda e qualquer licitação, é obrigatória a definição precisa e clara do objeto. Mas essa exigência apresenta importância ainda maior no caso do pregão.

Como o Pregão destina-se apenas à contratação de bens e serviços “comuns”, é indispensável que o edital estabeleça os requisitos objetivos e padronizados de identificação do objeto. Ou seja, existe contradição entre o conceito de “objeto comum” e a formulação de minuciosas e especiais exigências. Justamente porque se trata de um bem ou serviço comum, presume-se que a descrição é simples, fácil e sumária (...)

Em se tratando de bem ou serviço comum, basta indicar genericamente as características, remetendo-se aos padrões usuais adotados pelo mercado ou em regras técnicas de padronização.

Em última análise, a natureza do objeto comum conduz à possibilidade de descrição simples e sumária.” (JUSTEN FILHO, MARÇAL; Pregão (Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico); 4ª Ed.; Ed. Dialética; p. 69/70).

Como bem ensina o Douto Professor Marçal, além da ofensa aos princípios do processo licitatório, a exigência minuciosa dos descritivos ofende o conceito de “objeto comum”, que é uma das características principais da modalidade Pregão.

Em relação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, primeiramente, colaciono um julgado a respeito do excesso de especificidade na descrição dos itens:

“2.3 Em relação às especificações dos produtos, considero procedente a impugnação neste aspecto.” “Em que pese a possibilidade de a Administração, no exercício de sua competência discricionária, buscar a aquisição de produtos de melhor qualidade, indicando, por isso, as especificações desejadas, estas devem se ater aos limites das qualidades mínimas necessárias para identificar o produto ou serviço, de forma a facilitar sua busca no mercado, garantindo a competitividade do certame.” “É que a Lei nº 10.520/02 veda especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, frustrem o caráter

Alpha Comercial Hospitalar Ltda

Endereço: Av. Andrade Neves, nº 295 - Sala 114, Centro - Campinas/SP- Cep 13.013-160

CNPJ: 41.073.251/0001-83 / Inscrição Estadual: 122.490.429.111

E-mail: comercial@alpha.campinas.br - Fone: (19) 9.9228-9088

competitivo do certame, a teor do seu artigo 3º, II.” “De igual forma, a Lei de Licitações, de aplicação subsidiária, em seu artigo 7º, § 5º, proíbe a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, excepcionando os casos tecnicamente justificáveis, o que não ocorreu no caso, ante a ausência de apresentação de quaisquer justificativas técnicas para as especificações eleitas dos itens apontados na Representação.” “Neste sentido são as decisões proferidas nos TC000059.989.13-7, TC-000065.989.13-9 e TC-000071.989.13-9, TC-000928.989.14-4 e TC-000941.989.14-7, TC-003822.989.14- 1, TC-003882.989.14-8.”

Conforme julgado do E. TCESP, não é possível olvidar de que as especificações excessivas frustram o caráter competitivo do certame.

III - DO PEDIDO

Ante ao exposto, requer-se:

- 1) Suspensão do edital para análise desta impugnação;
- 2) A readequação do descritivo técnico dos itens 1, do lote 18, e o item 8 do lote 19 do edital no instrumento convocatório;
- 3) Nova pesquisa de valores estimado;
- 4) Desmembramento dos lotes, para que a administração consiga os menores valores por item.
- 5) Republicação do edital, de acordo com o artigo 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93;
- 6) Em caso de indeferimento da presente impugnação, será fornecida cópia integral do procedimento licitatório, para fins de apreciação pelo tribunal de contas do estado e revisão pelo poder judiciário por ser medida de inteira justiça

Campinas, 19 de novembro de 2021.



ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CARMEN CHOLAKOV.
RG Nº 14.761.177-5
CPF Nº 064.090.978-75

41.073.251/0001-83

ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Av. Andrade Neves, 295 - Sala 114

Centro - CEP 13013-160

CAMPINAS - SP